



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 282/21

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.780/2016;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Prefeito Municipal os autos do Processo Administrativo nº 10768/2019, referente à Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade quanto aos danos ocorridos no veículo oficial VW/Gol, de Placas FZM-1103, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, em decorrência de acidente de trânsito;

CONSIDERANDO que, em resumo, dessa Sindicância resultou na responsabilidade imputada ao servidor **MARCELO APARECIDO BERNARDES DE FARIA**, entendendo a Comissão Sindicante que o mesmo deveria arcar com os danos ocorridos no veículo oficial e diante de sua recusa, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o servidor não conformado com a decisão prolatada pela Comissão Sindicante, apresentou recurso, o qual foi negado seu provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância;

CONSIDERANDO que já havia sido instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em questão, conforme Portaria nº 312/20, fls.80 dos presentes autos, o presente ato ratifica todos os seus termos, devendo dar ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE :-

1. Ratificar todos os termos da Portaria nº 312/20, a partir desta data, que dispõe sobre a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor público municipal **MARCELO AP. BERNARDES DE FARIA**, Engenheiro Ambiental, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 10768/2019.

2. A Comissão Permanente designada para apuração do que constam nos autos mencionados no item anterior, deverá assegurar ao servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa e concluir o presente procedimento em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instauração, prorrogável automaticamente por igual prazo, se necessário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de julho de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria